



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 277, DE 02 DE ABRIL DE 1979

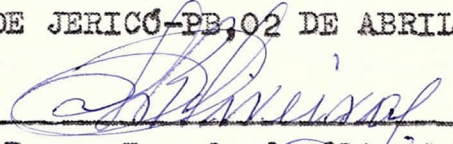
Denomina Escola Municipal do sítio Riachão deste município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

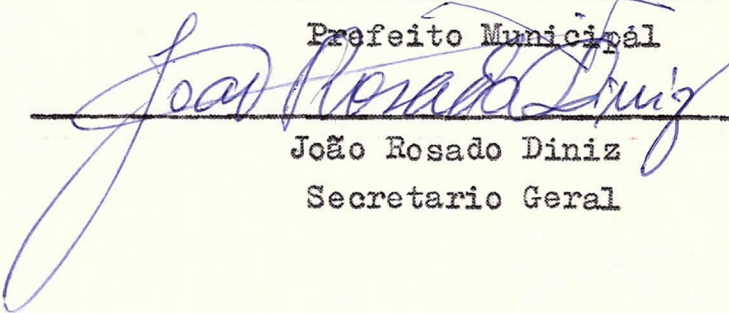
Art. 1º - Fica denominado Escola Municipal Francisco - Venâncio da Silva, localizada no sítio Riachão deste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 02 DE ABRIL DE 1979



Lauro Rosado de Oliveira
Prefeito Municipal



João Rosado Diniz
Secretario Geral